



## Plano Plurianual - Fundo Mun. de Defesa Civil

(art. 165, § 1º da Constituição Federal)

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL								
OBJETIVO : Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público								
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto ( Bem ou Serviço ) / Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção e Operacionalização de Bens e Serviços a Cargo da Unidade Orçamentária	06	122	Fundo Municipal para Defesa Civil	A	Não Mensurável	2006	Ñ/quantificável	10.000,00
						2007		10.000,00
						2008		3.000,00
						2009		3.210,00
						Total		26.210,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>								<b>26.210,00</b>

**Legenda:**

**A - Atividade**

**P - Projeto**

**OE - Operações Especiais**